



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SE Nº 18 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os valores que cada Unidade Escolar receberá em caráter ordinário, dentro do respectivo exercício fiscal, pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Mauá

GILMAR SILVÉRIO, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea “b” do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.307, de 12 de junho de 2025, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Mauá;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a importância da descentralização dos recursos públicos e da participação da comunidade escolar no processo de autogestão e no controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e informar os valores relativos ao repasse dos recursos destinados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Mauá; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.914/2025

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o valor do repasse previsto na Lei Municipal nº 6.307/2025 que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Mauá, para cada Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Educação e às Organizações conveniadas.

Art. 2º Para fins de determinação dos valores a serem repassados será considerado um valor fixo de 06 (seis) Fator monetário Padrão – FMP por aluno matriculado, com data base o mês de novembro do ano anterior, conforme Secretaria Escolar Digital SED.



RESOLUÇÃO

§ 1º Os alunos matriculados em período integral serão computados em dobro.

§ 2º Os valores a serem recebidos, por Unidade, para o próximo exercício fiscal são os constantes no anexo I.

Art 3º Os recursos recebidos pelos beneficiários do Programa deverão ser aplicados exclusivamente nas seguintes finalidades autorizadas:

I – aquisição de material de consumo;

II – aquisição de material permanente explicitamente autorizado;

III – contratação de serviços para pequenos reparos e manutenção das instalações físicas;

IV – despesas cartoriais e notariais decorrentes de alterações estatutárias das APMs e OSCs;

V – tarifas bancárias vinculadas diretamente à movimentação dos recursos do programa, excetuando-se valores decorrentes de erro ou dolo.

Art 4º Os recursos recebidos, quando não utilizados imediatamente, poderão ser aplicados em caderneta de poupança (se a previsão de uso for superior a 30 dias) ou fundos de aplicação financeira de curto prazo (se previsão inferior), observando as regras de aplicação dos rendimentos ao saldo dos programas adicionais.

Art 5º A prestação de contas será realizada anualmente, devendo a documentação ser entregue até o dia 20 de Dezembro, contendo os documentos previstos no Capítulo VI, do Decreto nº 9.496 de 03 de outubro de 2025.

I – demonstrativo de execução financeira;

II – cópia das notas fiscais e recibos fiscais válidos;

III – extrato bancário da conta específica;

IV – relatórios de atividades e de acompanhamento das metas estabelecidas;

V – comprovantes de pesquisa de preços, com no mínimo três cotações;

VI – atas de planejamento e de prestação de contas da APM ou OSC;

VII – demais documentos previstos em resolução da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A documentação deverá ser mantida em arquivo por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 2º A não apresentação ou apresentação irregular das contas poderá resultar em suspensão do repasse e/ou devolução dos recursos, conforme legislação vigente.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


GILMAR SILVÉRIO
Secretário de Educação



RESOLUÇÃO

Anexo I

Tabela de Referência para Repasse das Associações e OSC's em 2026

Valor UFMP = R\$ 6,2747

Nº	CNPJ	APM	TOTAL DE ALUNOS (A)	INTEGRAL (B)	75,2964 X (B) (C)	PARCIAL (D)	37,6482 X (D) (E)	TOTAL (R\$) (C) + (E)
1	30.776.160.0001-98	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Vereador Alberto Betão Pereira Justino	425	143	R\$ 10.767,39	282	R\$ 10.616,79	R\$ 21.384,18
2	33.458.025.0001-92	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Alice Túlio Jacomussi	437	285	R\$ 21.459,47	152	R\$ 5.722,53	R\$ 27.182,00
3	03.469.454.0001-02	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Américo Perrella	381	0	R\$ 0,00	381	R\$ 14.343,96	R\$ 14.343,96
4	03.353.889.0001-89	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Ana Augusta De Souza	120	117	R\$ 8.809,68	3	R\$ 112,94	R\$ 8.922,62
5	58.557.089.0001-71	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Arthur Araújo Lula Da Silva	242	205	R\$ 15.435,76	37	R\$ 1.392,98	R\$ 16.828,75
6	03.421.097.0001-02	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Carolina Moreira Da Silva	869	392	R\$ 29.516,19	477	R\$ 17.958,19	R\$ 47.474,38
7	03.269.054.0001-45	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Chico Mendes	537	90	R\$ 6.776,68	447	R\$ 16.828,75	R\$ 23.605,42

4



RESOLUÇÃO

8	01.081.448.0001-40	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal De Educação De Jovens E Adultos Clarice Lispector	156	0	R\$ 0,00	156	R\$ 5.873,12	R\$ 5.873,12
9	01.179.687.0001-37	Apm Da Escola Municipal Cora Coralina	892	0	R\$ 0,00	892	R\$ 33.582,19	R\$ 33.582,19
10	03.273.627.0001-04	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Doutora Darci Aparecida Fincatti Fornari	557	253	R\$ 19.049,99	304	R\$ 11.445,05	R\$ 30.495,04
11	03.269.058.0001-23	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Darcy Ribeiro	332	0	R\$ 0,00	332	R\$ 12.499,20	R\$ 12.499,20
12	03.241.584.0001-85	Escola Municipal "Florestan Fernandes"	621	81	R\$ 6.099,01	540	R\$ 20.330,03	R\$ 26.429,04
13	03.476.527.0001-85	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Francisco Ortega	169	0	R\$ 0,00	169	R\$ 6.362,55	R\$ 6.362,55
14	03.511.586.0001-47	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Galdino Jesus Dos Santos	223	0	R\$ 0,00	223	R\$ 8.395,55	R\$ 8.395,55
15	03.257.634.0001-12	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Geovane Oliveira Lacerda Costa	199	196	R\$ 14.758,09	3	R\$ 112,94	R\$ 14.871,04
16	18.914.286.0001-86	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Guilherme Primo Vidotto	450	446	R\$ 33.582,19	4	R\$ 150,59	R\$ 33.732,79
		Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Guimarães Rosa						

4



RESOLUÇÃO

17	03.257.651.0001-50	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Guimarães Rosa	396	186	R\$ 14.005,13	210	R\$ 7.906,12	R\$ 21.911,25
18	04.027.190.0001-91	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Dom Helder Pessoa Câmara	314	307	R\$ 23.115,99	7	R\$ 263,54	R\$ 23.379,53
19	03.257.638.0001-09	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Herbert De Souza	379	126	R\$ 9.487,35	253	R\$ 9.524,99	R\$ 19.012,34
20	14.587.573.0001-78	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Jeanete Beauchamp	665	218	R\$ 16.414,62	447	R\$ 16.828,75	R\$ 33.243,36
21	10.875.597.0001-71	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal João Rodrigues Ferreira	515	200	R\$ 15.059,28	315	R\$ 11.859,18	R\$ 26.918,46
22	03.477.438.0001-53	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Jonathan Gomes Lima Pitondo	320	311	R\$ 23.417,18	9	R\$ 338,83	R\$ 23.756,01
23	05.679.134.0001-02	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal José Rezende Da Silva	543	0	R\$ 0,00	543	R\$ 20.442,97	R\$ 20.442,97
24	03.546.885.0001-17	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Prof José Tomaz Neto	205	68	R\$ 5.120,16	137	R\$ 5.157,80	R\$ 10.277,96
25	03.239.444.0001-72	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Lucinda Petigrossi Castabelli	344	0	R\$ 0,00	344	R\$ 12.950,98	R\$ 12.950,98
26	03.257.635.0001-67	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Dra Lysiane Pereira Galvão	327	323	R\$ 24.320,74	4	R\$ 150,59	R\$ 24.471,33



RESOLUÇÃO

27	03.726.036.0001-45	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Márcia Regina Abraham	205	70	R\$ 5.270,75	135	R\$ 5.082,51	R\$ 10.353,26
28	10.887.302.0001-87	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Maria Rosemary De Azevedo	793	262	R\$ 19.727,66	531	R\$ 19.991,19	R\$ 39.718,85
29	04.170.738.0001-58	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Maria Wannny Soares Cruz	487	219	R\$ 16.489,91	268	R\$ 10.089,72	R\$ 26.579,63
31	31.678.686.0001-06	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Martin Luther King Junior	477	255	R\$ 19.200,58	222	R\$ 8.357,90	R\$ 27.558,48
32	03.290.199.0001-28	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Monteiro Lobato	236	0	R\$ 0,00	236	R\$ 8.884,98	R\$ 8.884,98
33	03.257.639.0001-45	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Nathércia Ferreira Perrella	271	105	R\$ 7.906,12	166	R\$ 6.249,60	R\$ 14.155,72
34	08.349.377.0001-62	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Neuma Maria Da Silva	794	347	R\$ 26.127,85	447	R\$ 16.828,75	R\$ 42.956,60
35	03.353.892.0001-00	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Oswald De Andrade	336	19	R\$ 1.430,63	317	R\$ 11.934,48	R\$ 13.365,11
36	15.361.020.0001-65	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Patrícia Martinelli Ferreira Panigalli	256	248	R\$ 18.673,51	8	R\$ 301,19	R\$ 18.974,69
37	03.478.707.0001-04	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Paulo Freire	344	0	R\$ 0,00	344	R\$ 12.950,98	R\$ 12.950,98

Handwritten signature



RESOLUÇÃO

38	03.786.374.0001-72	Apm Escola Municipal Perseu Abramo	259	0	R\$ 0,00	259	R\$ 9.750,88	R\$ 9.750,88
39	03.257.647.0001-91	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Rosa Maria Frare	199	45	R\$ 3.388,34	154	R\$ 5.797,82	R\$ 9.186,16
40	24.902.324.0001-83	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Rosa Maria Martins Dos Santos	171	106	R\$ 7.981,42	65	R\$ 2.447,13	R\$ 10.428,55
41	03.369.605.0001-42	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Samir Auada	164	0	R\$ 0,00	164	R\$ 6.174,30	R\$ 6.174,30
42	20.377.235.0001-04	Apm Escola Municipal Professora Tânia Geraldo De Campos Silva	425	258	R\$ 19.426,47	167	R\$ 6.287,25	R\$ 25.713,72
43	19.241.829.0001-04	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Professora Terezinha Leardini Branco	575	565	R\$ 42.542,47	10	R\$ 376,48	R\$ 42.918,95
44	03.278.626.0001-52	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Therezinha Damo De Lima	126	122	R\$ 9.186,16	4	R\$ 150,59	R\$ 9.336,75
45	03.328.582.0001-28	Associação De Pais E Mestres Da Escola Municipal Zeny Machado Chiarotto	98	45	R\$ 3.388,34	53	R\$ 1.995,35	R\$ 5.383,69
1	44.221.356/0001-20	Casa Da Criança Auta De Souza De Mauá	107	102	R\$ 7.680,23	5	R\$ 188,24	R\$ 7.868,47
2	48.860.928/0001-72	Centro De Assistência Social São Pedro	109	108	R\$ 8.132,01	1	R\$ 37,65	R\$ 8.169,66

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Gerência de Planejamento Orçamentário e Financeiro

PROCESSO: 3914/2025
FOLHA _____ RUBRICA _____

RESOLUÇÃO

3	44.352.870/0001-03	Associação Educativa Madre Vincenza	117	112	R\$ 8.433,20	5	R\$ 188,24	R\$ 8.621,44
4	02.804.799/0001-02	Associação Comunitária Osvaldo Alexandro	117	108	R\$ 8.132,01	9	R\$ 338,83	R\$ 8.470,85

CÓDIGO
004
VS.13



RESOLUÇÃO

Anexo II
CRONOGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CRONOGRAMA	DOCUMENTOS
Recebimento da Verba	Demonstrativo de execução financeira
A cada compra	Comprovante de pesquisa de preços, com no mínimo, três cotações
	Notas fiscais e recibos fiscais, devidamente carimbados, contendo o nº do Termo de Colaboração, data e assinatura
	Relatórios de atividades e de acompanhamento das metas estabelecidas
	Atas de planejamento e de prestação de contas da APM ou OSC
1º Dia útil de cada mês	Extrato bancário da conta específica

X